



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 014/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
do	Cnpj: 17.594.163/0001-42
TR	Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO - RJ. Tel: (22) 2060-1995

Lote 10 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA	UN	1.000,0000	1,3500	1.350,00	-
				Total Lote: R\$ 1.350,00		

Lote 19 - CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES PONTA FINA CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES PONTA FINA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	CANETA HIDROCOR CORES	UN	500,0000	3,0400	1.520,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VARIADAS CAIXA COM 12 CORES PONTA FINA CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES PONTA FINA						
					Total Lote: R\$ 1.520,00	

Lote 20 - CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE E PONTA GROSSA CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE E PONTA GROSSA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE E PONTA GROSSA CANETA HIDROCOR CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE E PONTA GROSSA	UN	250,0000	9,4000	2.350,00	-
					Total Lote: R\$ 2.350,00	

Lote 22 - CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL E PRETA COM PONTA FINA CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL E PRETA COM PONTA FINA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL E PRETA COM PONTA FINA CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL E PRETA COM PONTA FINA	UN	50,0000	1,8400	92,00	-
					Total Lote: R\$ 92,00	

Lote 24 - CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66	UN	1.000,0000	0,5000	500,00	-
					Total Lote: R\$ 500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 42 - ESTILETE LAMINA FINA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	ESTILETE LAMINA FINA	UN	100,0000	1,1800	118,00	-
				Total Lote: R\$ 118,00		

Lote 56 - FITA CORRETIVA 55MM X5M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	FITA CORRETIVA 55MM X5M	RO	70,0000	4,2100	294,70	-
				Total Lote: R\$ 294,70		

Lote 63 - GIZ DE CERA BIG COM 12 CORES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	GIZ DE CERA BIG COM 12 CORES	UN	300,0000	2,8900	867,00	-
				Total Lote: R\$ 867,00		

Lote 77 - PAPEL A4 COLORIDO 180G PCT C/ 100 FOLHAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	PAPEL A4 COLORIDO 180G PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	50,0000	5,9000	295,00	-
				Total Lote: R\$ 295,00		

Lote 102 - plastico auto adesivo transparente 45cmx25m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	plastico auto adesivo transparente 45cmx25m	RO	200,0000	57,4400	11.488,00	-
				Total Lote: R\$ 11.488,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 110 - TINTA GUACHE VIDRO GRANDE 250ML VÁRIAS CORES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	TINTA GUACHE VIDRO GRANDE 250ML VÁRIAS CORES	UN	500,0000	3,9000	1.950,00	-
				Total Lote: R\$ 1.950,00		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 07 de junho de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
Cnpj: 17.594.163/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
DATA: 07 de junho de 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.

CONTRATADO: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediado(a) na RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO – RJ.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 20.824,70 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

